



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de julho de 2026



Série

Número 123

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 281/2026

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora Maria Anália Aguiar Teixeira, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

Despacho n.º 282/2026

Determina de modo excecional, a prorrogação do prazo de validade de prescrições de vacinas antigripais, analogamente ao prazo geral de validade das prescrições médicas, pela mais-valia que comporta e o benefício inequívoco que se traduz para os utentes e profissionais dos serviços públicos de saúde, porquanto se obviam e minimizam eventuais constrangimentos motivados por um elevado número de prescrições de vacinas antigripais, materializadas em reduzido período de tempo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contrato n.º 137/2026

Procede à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª e ao anexo a que se refere a cláusula 4.ª, do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de São Vicente, em 10 de maio de 2021, e alterado em 2 de fevereiro de 2022, 3 de novembro de 2022, 14 de fevereiro de 2023, 22 de abril de 2024, e 12 de setembro de 2025, referente aos trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no município de São Vicente.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 316/2026

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carolina Patrícia de Nóbrega Correia para a carreira especial de Técnico Superior em Estatística.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 283/2026

Nomeia a Licenciada em Engenharia Agronómica e em Biologia Ramo Científico, Bella Karina de Olim Freitas, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para o cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 281/2026

Sumário:

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora Maria Anália Aguiar Teixeira, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

Texto:

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Maria Anália Aguiar Teixeira, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, até ao dia 10 de março de 2027;

Considerando que a mesma veio solicitar a aplicação do Estatuto de Equiparação a Bolseiro até ao dia 10 de março de 2027;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, entre outros, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela alínea n) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Maria Anália Aguiar Teixeira, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, que se realiza na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 10 de março de 2027.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
 - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
 - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade da beneficiária da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM, e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
 - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso de a beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento ou desistência no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

Despacho n.º 282/2026

Sumário:

Determina de modo excecional, a prorrogação do prazo de validade de prescrições de vacinas antigripais, analogamente ao prazo geral de validade das prescrições médicas, pela mais-valia que comporta e o benefício inequívoco que se traduz para os utentes e profissionais dos serviços públicos de saúde, porquanto se obviam e minimizam eventuais constrangimentos motivados por um elevado número de prescrições de vacinas antigripais, materializadas em reduzido período de tempo.

Texto:

A semelhança do determinado em anos anteriores, também no corrente ano, impõe-se dar seguimento à aplicação da medida adotada em precedentes épocas gripais.

Estritamente associada a esta continuidade, estabelece-se, de modo excecional, a prorrogação do prazo de validade de prescrições de vacinas antigripais, analogamente ao prazo geral de validade das prescrições médicas, pela mais-valia que comporta e o benefício inequívoco que se traduz para os utentes e profissionais dos serviços públicos de saúde, porquanto se obviam e minimizam eventuais constrangimentos motivados por um elevado número de prescrições de vacinas antigripais, materializadas em reduzido período de tempo.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 176/2009, de 31 de dezembro, na redação conferida pela Portaria n.º 126/2012, de 1 de outubro, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determino o seguinte:

- 1 - As receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época sazonal de 2026-2027, emitidas a partir de 1 de julho de 2026, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos reportados a 1 de julho de 2026.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contrato n.º 137/2026

Sumário:

Procede à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª e ao anexo a que se refere a cláusula 4.ª, do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de São Vicente, em 10 de maio de 2021, e alterado em 2 de fevereiro de 2022, 3 de novembro de 2022, 14 de fevereiro de 2023, 22 de abril de 2024, e 12 de setembro de 2025, referente aos trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no município de São Vicente.

Texto:

6.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA

CELEBRADO A 10 DE MAIO DE 2021, E ALTERADO EM 2 DE FEVEREIRO 2022, 3 NOVEMBRO DE 2022, 14 FEVEREIRO DE 2023, 22 DE ABRIL DE 2024 E 12 DE SETEMBRO 2025

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 649/2026, de 2 de julho, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª e ao anexo a que se refere a cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 10 de maio de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com os n.ºs 3 e 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª e ao anexo a que se refere a cláusula 4.ª, do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de São Vicente, em 10 de maio de 2021, e alterado em 2 de fevereiro de 2022, 3 de novembro de 2022, 14 de fevereiro de 2023, 22 de abril de 2024, e 12 de setembro de 2025, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.^a
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 4.^a
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região ascende a 2 299 914,30 euros para financiar as obras que constam no mapa anexo, por ordem de apresentação dos documentos de liquidação na Entidade Orçamental do Tesouro e Finanças, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa que obedecem ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2026: 47.50.02.01.D.08.05.03 B0.SN

Designação das Obras/Trabalhos	N.º ContratoVP/DROT	Comparticipação financeira Máxima da Região							Termo do período de vigência
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL	
Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente	4/VP/2021	672 959,94	50 949,34	187 986,79	874 833,82	448 839,74	64 344,67	2 299 914,30	31/12/2026
TOTAL GERAL		672 959,94	50 949,34	187 986,79	874 833,82	448 839,74	64 344,67	2 299 914,30	

Un.: euros

2. (...).

Cláusula 7.^a
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de São Vicente e da Secretaria Regional das Finanças, através da Entidade Orçamental do Tesouro e Finanças, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 47.50.02.01. D.08.05.03. B0.SN - Apoio aos Municípios Temporais de 2020.”

Cláusula 2.^a
(Vigência e produção de efeitos)

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 9 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, José Carlos Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 316/2026

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carolina Patrícia de Nóbrega Correia para a carreira especial de Técnico Superior em Estatística.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carolina Patrícia de Nóbrega Correia, para a carreira especial de Técnico Superior em Estatística, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 19 da Tabela Remuneratória, conforme consta do Anexo I do Decreto-

Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e pelo Decreto Legislativo n.º 61/2025, de 2 de abril, com início a 1 de agosto de 2026.

Secretaria Regional de Finanças, 13 de julho de 2026.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Roman Feliciano Neto Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 283/2026

Sumário:

Nomeia a Licenciada em Engenharia Agronómica e em Biologia Ramo Científico, Bella Karina de Olim Freitas, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para o cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 215, de 26 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira de 26 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025;

Considerando que cumpridos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do referido procedimento concursal deliberou propor a nomeação da Licenciada em Engenharia Agronómica e em Biologia Ramo Científico, Bella Karina de Olim Freitas, no cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, por a referida candidata, face à aplicação dos métodos de seleção e às pontuações obtidas nesses métodos, ter obtido a classificação mais elevada, tendo ficado graduada em primeiro lugar no referido procedimento concursal, e demonstrado que é a candidata que melhor preenche o perfil exigido, assim como é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que, a Licenciada Bella Karina de Olim Freitas reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, nomeadamente pelas suas habilitações académicas e pela experiência profissional específica que possui na área de atribuições da referida Divisão de Viticultura, bem como pela vasta formação profissional que possui relacionada com o lugar a prover, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional junta ao presente Despacho;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, foi emitido parecer prévio favorável à nomeação, em regime de comissão de serviço, da Licenciada Bella Karina de Olim Freitas, no cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, conforme resulta do ofício da Secretaria Regional das Finanças n.º SRF/9202/2026, de 19 de junho de 2026.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada em Engenharia Agronómica e em Biologia Ramo Científico, Bella Karina de Olim Freitas, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para o cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º 449 na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.11.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 23 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

ANEXO

Nota Curricular

Bella Karina de Olim Freitas, nascida a 1 de setembro de 1972, com nacionalidade portuguesa, licenciada em Engenharia Agrónoma, ramo de Agronomia, pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco, e licenciada em Biologia, ramo científico, pela Universidade da Madeira. Possui ainda o Bacharelato em Produção Agrícola pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco e formação complementar nas áreas da viticultura, prova de vinhos, gestão pública e políticas regionais da União Europeia.

Atualmente, frequenta o Mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural, um consórcio liderado pela Universidade da Madeira, tendo concluído as unidades curriculares em fevereiro de 2026 e encontrando-se na fase de projeto.

Exerceu funções no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. - RAM (IVBAM, I.P.-RAM) como Chefe de Divisão de Viticultura, em comissão de serviço, entre 1 de agosto de 2006 e 19 de setembro de 2025, e posteriormente como técnica superior na mesma área, entre 20 de setembro de 2025 e 17 de dezembro de mesmo ano. Desde 18 de dezembro de 2025, exerce funções em regime de substituição como Chefe de Divisão de Viticultura no IVBAM, I.P.-RAM.

Anteriormente, desempenhou funções técnicas na Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural entre 18 de maio de 1995 e 31 de julho de 2006, tendo iniciado a sua atividade profissional como professora provisória do 4.º grupo, lecionando, Matemática e Ciências da Natureza na Escola Preparatória de Machico, entre 1 de setembro de 1994 e 17 de maio de 1995.

Ao longo da carreira, desenvolveu atividade nas áreas da viticultura, floricultura, fruticultura e bananicultura, tendo coordenado e participado em diversos projetos de experimentação, investigação e candidaturas a programas de apoio. Detém experiência em liderança de equipas multidisciplinares, orientação de estágios, integração em júris de procedimentos concursais e participação em grupos de trabalho técnicos.

É também formadora certificada e tem experiência como palestrante em conferências, cursos, workshops e ações de esclarecimento, em contexto regional, nacional e internacional, com especial incidência na área da viticultura.

Integra a Câmara de Provadores do IVBAM, I.P. - RAM como provadora interna qualificada nos painéis de Vinho Madeira e vinhos tranquilos, licores, vinagres e rums.

É membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos (Membro n.º 14732), com o título profissional de Engenheira Técnica Sénior, especialidade Agrária, e nível de qualificação de Engenheira Técnica Especialista em Viticultura, sendo igualmente Coordenadora Regional do Colégio de Especialidade de Engenharia Agrária da Região Autónoma da Madeira no triénio 2025-2028. É ainda Confrade da Confraria do Vinho da Madeira, com o título de Oficial.

É detentora das principais Formações e Certificações:

- Mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural (2024/25) - Conclusão das unidades curriculares em fevereiro de 2026 - Encontra-se em fase de Projeto;
- Licenciatura em Engenharia Agrónoma, ramo Agronomia (2008/09);
- Licenciatura em Biologia (ramo científico) (1995/2003);
- Bacharelato em Produção Agrícola (1990/94);
- Curso - Mestrado em Políticas Regionais da União Europeia (2007/2008);
- Curso FORGEP (Programa de Formação em Gestão Pública);
- Certificado de Aptidão de Formador (n.º 39/98 DRFP);
- Certificado de competências de especialização em Formador à Distância - e-Formador (CCPE n.º FEE-f781590/2026);
- Diversas formações especializadas em viticultura, no Referencial Nacional de certificação de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola, em fitossanidade, sistemas de gestão SIADAP, em prova de vinhos e destilados, em Power BI, em Excel Avançado e em inglês;
- Participação em congressos, workshops e seminários científicos e técnicos;
- Certificações internacionais WSET:
 - * Nível 1 e Nível 2 em Vinhos;
 - * Nível 1 e Nível 2 em Destilados.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)